

FISCAL DO CONTRATO:  
NOME ADRIANO NOLETO RANPAZO  
Coronel QOBM. Matrícula: 93920024

SUBSTITUTO:  
NOME: CARLOS NILTON GUSMÃO  
3º SGT PM. Matrícula: 15626021

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/000.728/2020. CONTRATO Nº 037/2020

OBJETO: O CONTRATO tem como principal objetivo aquisição de mobiliário, destinados a atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo como valor total R\$ 1.857.746,12 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e doze centavos)

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de maio 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul - SEJUSP/MS

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**  
NOME MARCIO CRISTIANO PAROBA  
Perito Papiloscopista. Matrícula: 93805022

**SUBSTITUTO:**  
NOME: LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA  
Perito Papiloscopista. Matrícula: 424119021

**REFERENTE: PROCESSO Nº 31/000.315/2019. CONTRATO Nº 052/2020**

**OBJETO:** O CONTRATO tem como principal objetivo aquisição de veículo micro-ônibus, destinados a atender o Instituto de Identificação/MS, através do convênio nº 880240/2018 SENASP, tendo como valor total R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de junho 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul - SEJUSP/MS

#### **Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0014/2012/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 859**

**Processo:** 31/000.845/2011

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e ALI AHMAD OMAIS e NAJWA ALI OMAIS, representados por Financial Administradora de Imóveis Ltda.

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato n.º 014/2012/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze)